



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E MIRCO ELIS RODRIGUES ALVES DA SILVA, – LOCADOR – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, MIRCO ELIS RODRIGUES ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade nº 213.380 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.067.382-72, residente e domiciliado na Rua Maraba, 3566, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.228.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2012/DPE, celebrado em 10 de agosto de 2012, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Ariquemes, situado na Av. Canaã, esquina com Rua Vitória, nº 3647, Setor 03, Ariquemes/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 10 de agosto de 2013 a 10 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira, § 4º do CONTRATO Nº 028/2012/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 10.090,52 (dez mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 121.086,24 (cento e vinte um mil e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Sendo R\$ 50.452,60 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para atender ao exercício de 2013, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00229, Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2013NE00282 de 25/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 028/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 028/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 088 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

MIRCO ELIS RODRIGUES ALVES DA SILVA
LOCADOR

Damele Fonseca de Negreiros
Assessora Jurídica Chefe

“CÓPIA CONTROLADA”

26 / 07 / 2013